

**PORTARIA ANAC Nº 324/SIA, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Aero Agrícola Rio Claro (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.014541/2014-74, com as seguintes características:

I - denominação: Aero Agrícola Rio Claro;

II - código OACI: SJRT;

III - município (UF): São José do Rio Claro (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
13° 26' 03" S / 056° 43' 53" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3320/SIA, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 246, Seção 1, Página 89 e 90, de 19 de dezembro de 2013.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**